



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 124/2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ubaporanga aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar para suprir a seguinte dotação:

0.001 – Câmara Legislativa

01.103.0001.2003 – Manutenção atividade Câmara

3330.36.000 – Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 15.000,00

3330.39.000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Art. 2º – Para atender ao disposto no artigo 1º, serão reduzidos, em conformidade com o [artigo 43 da Lei Federal 4320/64](#), partes dos recursos da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

0.001 – Câmara Legislativa

00.100.0001.1002 – Aquisição de imóveis para a Câmara

44.90.81.002 – Aquisição de imóveis patrimonial..... R\$ 10.000,00

00.100.0001.1003 – Construção e ampliação e reforma da Câmara

44.90.51.002 – Obras e instalações Domínio Patrimonial..... R\$ 15.000,00

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Ubaporanga, aos 28 de fevereiro de 2003.

Agnaldo Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ubaporanga

João Euzébio Gomes

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com